

**Processo 872.819**  
**Prestação de Contas Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**  
**Exercício de 2011**

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Por meio do Ofício nº 310/2013, protocolizado nesta Casa sob o nº 00002975-11, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Sr. Pedro Martins Damião, solicita prorrogação do prazo para apreciação do Parecer Prévio deste Tribunal, relativo aos autos de Prestação de Contas em epígrafe.

De acordo com o art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal, a Câmara Municipal tem até 120 dias para julgar as contas e enviar a documentação comprobatória a esta Casa.

No presente caso, o prazo para manifestação da Câmara teve início no dia 07/08/2013, fl. 93, tendo expirado, portanto, em 04/12/2013.

Tendo em vista que não há previsão regimental para prorrogação do prazo estabelecido pelo art. 239 do RITCEMG para julgamento das contas, indefiro a solicitação.

Comunique-se a decisão ao requerente. Após, junte-se a documentação aos autos de nº 872.819 e dê-se regular tramitação ao feito.

Tribunal de Contas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator